

LIVRO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS;
LIVRO DIÁRIO;
LIVRO RAZÃO;
NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;
NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS;
NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS – CANCELADAS; E,
ÚLTIMO TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM PROFUNDIDADE.
Marituba – Pará, 24 de Janeiro de 2019
PAULO RODRIGUES VERAS
COORDENADOR FAZENDÁRIO
CERAT – MARITUBA

Protocolo: 401282

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT-MARITUBA

O Ilmo. S. Paulo Rodrigues Veras, Coordenador Fazendário - CERAT- MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma o AUTO DE INFRAÇÃO(S) E NOTIFICAÇÃO (S) FISCAL DE TRÂNSITO DECORRENTE DE TERMO (s) DE APREENSÃO E DEPÓSITO(S) - ficando a mesmas NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 dias após a data da publicação deste edital, a recolher o crédito tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração junto a esta Coordenação, situada à Rodovia BR 316, km 13, s/n, ressaltando que findo o prazo, sujeitar-se-ão à cobrança executiva dos créditos tributários, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078 de 28 de dezembro de 2007.

| I.E./CNPJ/CPF | AINF | TERMO DE APREENSÃO | RAZÃO SOCIAL |
|---------------|-------------------|--------------------|-------------------------------------|
| 15.187953-2 | 642013510000288-8 | 642013390000116 | MARIO S. M.DE OLIVEIRA COMERCIO EPP |

Marituba (Pa), 24 /01 /2019

Paulo Rodrigues Veras

Coordenador Fazendário CERAT - Marituba

Protocolo: 401316

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT MARITUBA

O Ilmº. Sr. Paulo Rodrigues Veras, Coordenador Fazendário da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba - CERAT - MARITUBA, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foram lavrados contra a mesma os Autos de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 092019510000002-3 e 092019510000003-1, oriundos da Ação Fiscal Pontual nº 092018820000201-7, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30(trinta) dias, contado a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, o que poderá ser feito diretamente junto à sede da CERAT - Marituba, situada à Rodovia BR-316 - KM-13, SN -Marituba/Pará, findo o qual, sujeitar-se-á cobrança executiva do crédito tributário.

AFRE: Jorge Dias Ramos

Razão Social: ITP Comércio e Representação EIRELI

Inscrição Estadual: 15.517410-0

Paulo Rodrigues Veras

Coordenador Fazendário - CERAT –Marituba

Protocolo: 401280

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, da Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal - AINF's, decorrentes da Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial, através da Ordem de Serviço nº002018480001510-6, no período de 01/2013 até 12/2017, conforme abaixo identificado.

CONTRIBUINTE: L DO CARMO AMARAL ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.298.857-2

AINF's: 022019510000014-1, 022019510000015-0,

022019510000016-8, 022019510000017-6

TERMO DE CONCLUSÃO Nº 002018480001510-6

AUDITOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA RAMOS

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou

apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 1.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro - Castanhal (PA), no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Castanhal

Protocolo: 401352

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 04/02/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13141,

AINF nº 092016510001993-8, contribuinte MERCURIO

ALIMENTOS S/A, Insc. Estadual nº. 15300798-2

Em 04/02/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13357,

AINF nº 072016510001793-8, contribuinte MERCURIO

ALIMENTOS S/A, Insc. Estadual nº. 15341957-1

Em 04/02/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º

13437, AINF nº 022016510002176-7, contribuinte MERCURIO

ALIMENTOS S/A, Insc. Estadual nº. 15341486-3

Em 04/02/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13823,

AINF nº 812012510001748-3, contribuinte XINGUARA

INDUSTRIA E COMERCIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL,

Insc. Estadual nº. 15177562-1

Em 04/02/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13825,

AINF nº 812012510001926-5, contribuinte XINGUARA

INDUSTRIA E COMERCIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL,

Insc. Estadual nº. 15177562-1

Em 04/02/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13821,

AINF nº 342013510000044-5, contribuinte XINGUARA

INDUSTRIA E COMERCIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL,

Insc. Estadual nº. 15177562-1

Em 04/02/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º

13459, AINF nº 072015510000442-1, contribuinte MERCURIO

ALIMENTOS S/A, Insc. Estadual nº. 15341957-1

Em 04/02/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º

13461, AINF nº 072016510001590-0, contribuinte MERCURIO

ALIMENTOS S/A, Insc. Estadual nº. 15341957-1

Em 04/02/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º

13463, AINF nº 072015510000441-3, contribuinte MERCURIO

ALIMENTOS S/A, Insc. Estadual nº. 15341957-1

Em 04/02/2019, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16321,

AINF nº 042016510003672-9, contribuinte SERABI MINERACAO

S.A., Insc. Estadual nº. 15227465-0

RETIRADA DE PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público que foi retirado de pauta o recurso, com julgamento previsto como segue:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 14/02/2019, às 09:00h, recurso n. 13432, AINF n.

032011510000323-5, contribuinte RIP COMERCIO LTDA, Insc.

Estadual n. 15251005-2, advogado: MATHEUS SOARES LEITE,

OAB/MG-142668

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS – TARF

ERRATA

DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS DO PLENO

publicada no DOE n. 33788, de 24/01/2019, nº 6123 (1ª CPJ), nº

6124 (1ª CPJ), nº 6125 (1ª CPJ) e nº 6126 (1ª CPJ), e considerar

correta a publicação abaixo.

ACÓRDÃOS

PLENO

ACÓRDÃO N. 626 – PLENO. RECURSO N. 212 – DE

RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N. 092010510000295-0).

ACÓRDÃO N. 625 – PLENO. RECURSO N. 211 – DE

RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N. 092010510000294-2).

ACÓRDÃO N. 624 – PLENO. RECURSO N. 210 – DE

RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N. 092010510000293-4).

ACÓRDÃO N. 623 – PLENO. RECURSO N. 209 – DE RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N. 092010510000296-9). RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO. REGIME DE ANTECIPAÇÃO. 1. Não há o que se falar em nulidade quando se identifica nos autos o respeito ao procedimento determinado no regimento interno do Tribunal. Preliminar rejeitada por unanimidade. 2. Imperioso considerar a materialidade da infração desde a lavratura do Auto de Infração, não se detectando qualquer equívoco formal ou material. 3. É vedada a apropriação do ICMS incidente sobre o frete decorrente do transporte interestadual de mercadorias cuja tributação está sujeita ao regime de antecipação na entrada, com encerramento da fase de tributação, haja vista a regra proibitiva plasmada no art. 63, inciso V, do RICMS-PA (Dec. Estadual n. 4.676/2001). 4. Utilizar crédito indevido sujeita o contribuinte à penalidade disposta na lei, independente do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/12/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 11/12/2018.

Protocolo: 401425

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS CAT/DTR

Portaria n.º201901000073 de 25/01/2019 - Proc n.º 002019730000978/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jorge Miguel Gonçalves da Silva – CPF: 087.017.172-00

Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201901000075 de 25/01/2019 - Proc n.º 002019730000351/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Rodrigo Monteiro Amaral – CPF: 838.286.212-87

Marca: HONDA/CIVIC EX CVT AT 2.0 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA CAT/DTR

Portaria n.º201904000086, de 25/01/2019 - Proc n.º 2019730000965/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Sergio Vieira da Rocha – CPF: 081.562.712-20

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0HG233470

Protocolo: 401397

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018

O BANPARÁ S/A comunica o Resultado Final, Adjudicação e Homologação da licitação em epígrafe conforme abaixo:

ITEM 01 – J.M. DA SILVA PEREIRA EIRELI – R\$ 102.960,00

ITEM 02 – NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA – R\$ 65.900,00

ITEM 03 – SERVISAM – SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA – R\$ 27.179,00

ITEM 04 – J.M. DA SILVA PEREIRA EIRELI – R\$ 112.140,00

ITEM 05 – J.M. DA SILVA PEREIRA EIRELI – R\$ 152.992,80

ITEM 06 – SERVISAM – SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA – R\$ 89.900,00

ITEM 07 – J.M. DA SILVA PEREIRA EIRELI – R\$ 45.508,80

Gabriel Silva

Pregoeiro

Protocolo: 401294

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

O BANPARÁ S/A comunica o Resultado Final, Adjudicação e Homologação da licitação em epígrafe conforme abaixo:

Item 01 – VISIONSET SEGURANÇA EM TECNOLOGIA LTDA – R\$5.286.355,57

Gabriel Silva

Pregoeiro

Protocolo: 401292